



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA  
Gabinete da Prefeita

09.150.087/0001-58  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB  
Rua José Quintino de Magalhães, S/N  
Centro - Santana de Mangueira - PB  
(35) 58.965-0000

**PORTARIA Nº001/2025**

**A PREFEITA MUNICIPAL SANTANA DE MANGUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, I, da Lei Orgânica do Município c/c o art. 41, p. único da Lei Complementar Municipal nº 04/2023.

**RESOLVE**  
**NOMEAR**, o servidor **MARCOS FERREIRA DE SOUZA** para o cargo de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, símbolo **SM-1**, com lotação na **Secretaria de Finanças**, com as seguintes atribuições do cargo: I - Administrar a Secretaria sob sua responsabilidade, determinando as atividades e orientando execuções, observando as diretrizes, planos e orçamentos, assim como a orientação política do governo. II - Zelar pelo cumprimento de projetos e programas, baseados em critérios de prioridade e de custo-benefício; III - Apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual de trabalho do seu órgão; apresentar, periodicamente, relatórios das atividades de seu órgão; IV - Proferir despachos decisórios e interlocutórios, em processos atinentes a assuntos de competência do órgão que dirige; propor ao órgão competente da Secretaria de Finanças, a admissão e/ou dispensa ou exoneração de pessoal; V - Indicar ao Prefeito, servidores para o preenchimento das funções de chefia que lhe são subordinadas ou propor sua demissão ou exoneração; VI - fazer comunicar ao setor competente, as transferências de bens móveis e equipamentos; aprovar a escala de férias dos empregados públicos e servidores do seu órgão; VII - manter rigoroso controle de entrada e saída de material requisitado; visar atestados e certidões a qualquer título, fornecidas pelo órgão sob sua direção; VIII - Cumprir as demais atribuições que lhe foram conferidas em leis e regulamentos; executar outras tarefas correlatas; Promover a administração superior da Secretaria de Finanças em estrita observância às disposições legais vigentes; IX - Articular a realização da política governamental na respectiva área de atuação da Secretaria; X - Exercer a liderança e a articulação institucional da área de atuação da Secretaria, na condição de auxiliar do Prefeito, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações; b) Outras: Contato com o público; o exercício do cargo e/ou função, poderá determinar a realização de viagens e trabalho aos sábados, domingos e feriados. Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Santana de Mangueira, 02 de Janeiro  
de 2025.

  
**MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA**—  
**Prefeita Constitucional**

RECEBIDO  
02/01/25

